TERMO Nº 29/2024 - SMS

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2023 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Doutora **JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20.056.059-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de nº: 109.513.597-03, denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade de nº 4.939.808, expedida pelo MM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 933.103.077-00, residente na Rua Luiz A. R. Machado, nº 0, Casa 3, lote 25, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24901-060, daqui por diante denominada **LOCADORA,** neste ato representado por **RENATO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com instrumento de procuração acostado a fl. 335, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 74.141.995/0001-47, com sede na Rua Senador Macedo Soares, 199, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-895, representada por **RENATO VERINO PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO**, portador da identidade n.º 21.041.259-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 109.484.917-01;

Considerando que **não havia**, nos cadastros imobiliários da Prefeitura, informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação, conforme fls. 300;

Considerando que a localização e as instalações no imóvel, conforme declarado as fls. 301, condicionaram a sua escolha;

Considerando a concordância do representante da LOCADORA na prorrogação, com reajuste, às fls. 245 e 292;

Considerando que a prorrogação, com o valor reajustado do aluguel, foi fixada com base nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 24235/2022, às fls. 289 e autorizada à fl. 327;

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2023-SMS**, com fundamento no Processo Administrativo nº 24235/2022, pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Decreto Municipal nº 936/2022 e pela Lei Federal n.º 8.245/1991, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 42/2023-SMS**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN, Nº 3712, LOTE 10, QUADRA 16, CASA 01, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ**, com matrícula **PMM sob o n. º 113.807, registrado no RGI sob a matrícula de nº 71.555**, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 107 da lei 14.133/2021, na forma da justificativa de fls. 301, relatório da comissão de fiscalização às fls. 267, autorização da autoridade competente às fls. 327, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 270/287 e relatórios da Assessoria de Conformidade Processual - ACP às fls. 307/315, todos do processo administrativo nº 24235/2022, bem como na forma abaixo designado:

I) Fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA** do **Contrato nº 42/2023-SMS**, por **mais 12 (doze) meses**, vigorando de **02 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**;

II) Fica **REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL**, com base no índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme previsão na cláusula quarta do contrato **nº 42/2023-SMS**, cálculo de fls. 289 e cronograma físico-financeiro de fls. 290.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total para a presente prorrogação e reajuste é de **R$ 62.355,84 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** sendo estipulado o valor mensal de **R$ 5.196,32 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme as condições estabelecidas no contrato de locação, no cronograma físico-financeiro de fls. 290 e na solicitação de compra de fls. 327.

Parágrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;
Origem do Recurso: 2500;
Nota de Empenho: 421/2024.

CLÁUSULA TERÇA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 42/2023-SMS** no que forem compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Maricá, **data da última assinatura.** Maricá, 30 de agosto de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Juliana Nogueira dos Santos
MAT. 113025
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela LOCADORA:

RENATO V. P. P. DA ENCARNAÇÃO
RENATO IMÓV. EMPR. IMOB. LTDA